

## Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Documentos de Habilitação Processo de Contratação nº 087/2023 - Tomada de Preços nº 012/2023

Ao dia **06 de dezembro de 2023**, às **9h** (nove horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Maria de Fátima Bezerra de Melo, Edilma Ferreira da Silva, René Ferreira Cavalcanti, designados pela Portaria nº 047/2023, de 03 de abril de 2023, em sessão pública para proceder a abertura, a análise e o julgamento de documentos de habilitação, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de saneamento na Cidade e Distritos, a saber: Loteamentos Goiabeira, e, Alcides Mendonça; Ruas São José, Pedro Ferreira, e, José Simão de Figueirôa; Distritos Chã do Junco, e, Serra da Cachoeira, em Vertentes-PE, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 20 de novembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), em jornal diário de grande circulação no Estado, no portal da transparência da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. Entregaram envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços as licitantes **participantes**: TCS Empreendimentos Ltda - EPP, CNPJ: 47.972.147/0001-07, representada por Tyson Cipriano da Silva, CPF: 092.173.704-10; Rio Branco Construtora Ltda - EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08, representada por Jailton José da Silva, CPF: 114.666.394-31; Cabral Construções e Locações Ltda - EPP, CNPJ: 29.505.771/0001-12, representada por José Alderivan Leite Cabral, CPF: 219.726.644-68; JRV Engenharia Ltda - EPP, CNPJ: 24.486.271/0001-67, representada por José Rinaldo de Moraes Júnior, CPF: 001.415.865-59; R J dos Santos Ltda - ME, CNPJ: 11.446.462/0001-53, representada por Raul Rogedson Oliveira dos Santos, CPF: 700.930.394-09; LF Engenharia Locação e Construções Ltda - EPP, CNPJ: 22.140.491/0001-09, representada por Delmo Batista de Souza, CPF: 833.907.824-00. No horário estabelecido esta Comissão conferiu os envelopes recebidos contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços e verificou a participação de 6 (seis) empresas, que não quiseram se fazer presentes nesta sessão até a conclusão dos trabalhos. Contudo, os representantes das licitantes: Rio Branco Construtora Ltda - EPP; Cabral Construções e Locações Ltda - EPP rubricaram os envelopes apresentados, atestando que os mesmos estavam devidamente fechados. Submetidos os envelopes à aferição dos interessados e comprovando-se intactos, esta Comissão procedeu a abertura dos envelopes-documentação, na presença de todos. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital, foram considerados válidos os documentos de habilitação examinados e declaradas como **habilitadas** as licitantes: TCS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP. Não foram considerados totalmente válidos os documentos de habilitação examinados, restando declaradas como **inabilitadas** as licitantes: JRV ENGENHARIA LTDA - EPP, porque não apresentou comprovação de aptidão técnica, nem comprovação de capacidade operacional, no que se refere à tubo de PVC para rede coletora de esgoto, e à caixa coletora de inspeção ou de areia, e, também, apresentou documentos de habilitação impressos no verso do papel, em descumprimento aos subitens 8.1.3.2., 8.1.3.3. e 8.8. do edital; R J DOS SANTOS LTDA - ME, porque não apresentou comprovação de aptidão técnica, nem comprovação de capacidade operacional, no que se refere à caixa coletora de inspeção ou de areia, e, também, apresentou documentos de habilitação impressos no verso do papel, em descumprimento aos subitens 8.1.3.2., 8.1.3.3. e 8.8. combinados com 8.1.3.2.1.2. do edital; LF ENGENHARIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, porque não apresentou certidão de registro e quitação junto ao CREA, nem comprovação de capacidade operacional, no que se refere à tubo de PVC para rede coletora de esgoto, e à caixa coletora de inspeção ou de areia, em descumprimento aos subitens 8.1.3.1. e 8.1.3.3. do edital.

## **Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Documentos de Habilitação Processo de Contratação nº 087/2023 - Tomada de Preços nº 012/2023**

Esta Comissão ressalva às licitantes inabilitadas, caso desejem e possam comprovar que nesta ocasião preenchem todos os requisitos para a habilitação, o direito de complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação. Não teve renúncia ao direito recursal por parte das licitantes. Ficou marcada por esta Comissão de Licitação a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, para o dia 15 de dezembro de 2023, às 9h (nove horas), caso não sejam impetrados recursos contra o julgamento da habilitação. Esgotado o prazo recursal, as licitantes, quando for o caso, deverão retirar no prazo de 5 (cinco) dias úteis documentos entregues em excesso, que não foram exigidos no item 8 do edital e que são estranhos aos itens da habilitação. Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.

**MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE MELO**  
Presidente da CPL

**EDILMA FERREIRA DA SILVA**  
Membro da CPL

**RENÉ FERREIRA CAVALCANTI**  
Membro da CPL

## Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Propostas de Preços Processo de Contratação nº 087/2023 - Tomada de Preços nº 012/2023

Ao dia **15 de dezembro de 2023**, às **9h** (nove horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Edilene de Macedo Fabriciano, Edilma Ferreira da Silva, René Ferreira Cavalcanti, designados pela Portaria nº 047/2023, de 03 de abril de 2023, em sessão pública para proceder a abertura, a análise e o julgamento de propostas de preços, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de saneamento na Cidade e Distritos, a saber: Loteamentos Goiabeira, e, Alcides Mendonça; Ruas São José, Pedro Ferreira, e, José Simão de Figueirôa; Distritos Chã do Junco, e, Serra da Cachoeira, em Vertentes-PE, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 20 de novembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), em jornal diário de grande circulação no Estado, no portal da transparência da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. Não foram impetrados recursos administrativos contra o julgamento desta Comissão, que resultou com as licitantes **habilitadas**: TCS Empreendimentos Ltda - EPP, CNPJ: 47.972.147/0001-07, representada por Tyson Cipriano da Silva, CPF: 092.173.704-10; Rio Branco Construtora Ltda - EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08, representada por Jailton José da Silva, CPF: 114.666.394-31; Cabral Construções e Locações Ltda - EPP, CNPJ: 29.505.771/0001-12, representada por José Alderivan Leite Cabral, CPF: 219.726.644-68; e como **inabilitadas**: JRV Engenharia Ltda - EPP, CNPJ: 24.486.271/0001-67, representada por José Rinaldo de Moraes Júnior, CPF: 001.415.865-59; R J dos Santos Ltda - ME, CNPJ: 11.446.462/0001-53, representada por Raul Rogedson Oliveira dos Santos, CPF: 700.930.394-09; LF Engenharia Locação e Construções Ltda - EPP, CNPJ: 22.140.491/0001-09, representada por Delmo Batista de Souza, CPF: 833.907.824-00. No horário estabelecido a Comissão conferiu os envelopes recebidos contendo as propostas de preços e verificou a **participação** nesta fase da licitação de 3 (três) empresas. Esteve presente nesta sessão a licitante Cabral Construções e Locações Ltda - EPP. Submetidos os envelopes à aferição dos presentes e comprovando-se intactos, a Comissão procedeu a sua abertura. Na sequência foi iniciada a análise das propostas apresentadas e procedida as conferências conquanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital. Após a conclusão do julgamento foram consideradas regulares as propostas de preços examinadas e declaradas como **classificadas** as empresas TCS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, que apresentou valor total de R\$ 477.178,62 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e setenta e oito reais, sessenta e dois centavos); CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP, que apresentou valor total de R\$ 481.682,38 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais, trinta e dois centavos); RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP, que apresentou valor total de R\$ 501.885,92 (quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, noventa e dois centavos). Foi expedido o Mapa Demonstrativo de Propostas pela Comissão, que procedeu a confrontação dos preços propostos, chegando-se ao seguinte resultado: licitante de **melhor proposta**: TCS Empreendimentos Ltda - EPP, com o valor total de **R\$ 477.178,62** (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e setenta e oito reais, sessenta e dois centavos). Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.

EDILENE DE MACEDO FABRICIANO  
Presidente da CPL

EDILMA FERREIRA DA SILVA  
Membro da CPL

RENÉ FERREIRA CAVALCANTI  
Membro da CPL

CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP  
José Alderivan Leite Cabral